



DECISÃO CFO-SEC-32, de 23 de julho de 2008

Altera a data da eleição a ser processada no CRO-Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Alterar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina fixada através da Decisão CFO-16, de 28 de maio de 2008, para o dia 20 de novembro de 2008.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de julho 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD CD
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE